



Lei nº 6.350 de 27 de ABRIL de 2026

Câmara
Municipal

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS AMIGOS
SOLIDÁRIOS - APAS**, e dá outras
providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - APAS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2910, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-368, e inscrita no CNPJ sob nº 41.392.894/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 27 de abril de 2026.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Leôndidas Júnior, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

